



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, Nº 477 – FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

REQUERIMENTO Nº 01/2025

Autoria: Vereadora Ana Cécia Araújo Ximenes (Clécia do Carne Assada)

Assunto: Solicita ao Poder Executivo a criação do Programa “Conexão Arataca” de inclusão digital na comunidade do Arataca e demais regiões com acesso precário à internet.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de São João da Fronteira – PI.

A vereadora que este subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento no art. 30, inciso I, da **Constituição Federal**, que assegura a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO ao Chefe do Poder Executivo Municipal**, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO

Que o Poder Executivo Municipal **adote medidas administrativas e técnicas para a criação e implementação do Programa “Conexão Arataca”**, com o objetivo de garantir **acesso gratuito à internet** e ações de **inclusão digital** na comunidade do Arataca, com possível extensão a outras localidades em situação de vulnerabilidade digital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E SOCIAL

1. **Dignidade da Pessoa Humana (Art. 1º, III, da CF/88):** A internet é atualmente instrumento essencial para o exercício da cidadania, o acesso à educação, saúde, cultura e ao trabalho. Garantir o seu acesso é respeitar e proteger a dignidade da pessoa humana.
2. **Direito à Educação e à Informação (Art. 6º e Art. 205 da CF/88):** O acesso à internet está diretamente relacionado ao direito à educação e à inclusão social, devendo o Estado, em todas as esferas, promover meios para sua efetivação.
3. **Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014):** O art. 7º da referida lei garante aos usuários o direito de acesso à internet, sendo este essencial ao exercício da cidadania.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, Nº 477 – FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

4. **Interesse Local (Art. 30, I, da CF/88):** Cabe ao Município promover políticas públicas voltadas ao atendimento direto das necessidades da população local, como o acesso à informação e inclusão digital.
5. **Objetivos Fundamentais da República (Art. 3º, III, da CF/88):** Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais são compromissos constitucionais que justificam a implantação de políticas de conectividade e inclusão.

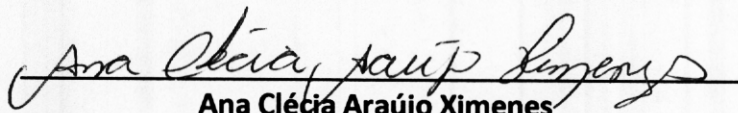
JUSTIFICATIVA

A comunidade do Arataca é uma das mais carentes do município no que diz respeito ao acesso à internet, o que compromete o desenvolvimento educacional, profissional e social de seus moradores. A ausência de conexão agrava a exclusão social e digital, especialmente entre jovens e crianças em idade escolar, impedindo o pleno exercício de seus direitos.

O presente requerimento visa fomentar uma **ação concreta e legalmente amparada** de justiça social, inclusão e cidadania, colocando a população do Arataca em pé de igualdade com outras regiões mais assistidas.

Nestes termos, pede deferimento.

São João da Fronteira – PI, 25 de abril de 2025.


Ana Clécia Araújo Ximenes
Vereadora